



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI N° 32-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$

24,000,00

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$



O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de ERECHIM
faz saber que esta DECRETA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º-Este abre o crédito especial de cr\$24.000,00-Vinte e
QUATRO MIL CRUZEIROS-destinado ao pagamento da GRATI-
FICAÇÃO ao SECRETÁRIO EXECUTIVO da CÂMARA MUNICIPAL de
ERECHIM, aumento autorizado pela RESOLUÇÃO nº 14, de 28
de Agosto de 1957, abrangendo o período compreendido en-
tre 1º de Agosto de 1956 a 31 de Julho de 1957.

Artº 2º-O crédito a que se refere o artº anterior correrá à
conta da prevável arrecadação a maior de exercício em
curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE DEZEMBRO DE 1.959

JOSE' MANDELLI FILHO

